Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ 42.923.106/0001-07)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 17 de junho de 2022 (“data de início das atividades”) a 31 de dezembro de 2022.

Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administrador do
Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possui investimento em debêntures conversíveis em ações, emitidas por companhia de capital fechado, no montante de R$ 238.662 mil, representando 99,55% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão dos nossos trabalhos nós não obtivemos acesso sobre a recuperabilidade dos referidos ativos, bem como não pudemos nos satisfazer por meio de procedimentos alternativos de auditoria, uma vez que não foi nos fornecido a demonstração financeira auditada da companhia emissora. Desta forma, ficamos impossibilitados de avaliar a existência de eventuais perdas sobre as referidas debêntures, as quais, se existentes, poderiam afetar significativamente a carteira do Fundo, seu resultado e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Notificação de vencimento antecipado sobre as debêntures

Conforme nota explicativa nº 19 às demonstrações financeiras, em 02 de maio de 2024, o Fundo realizou a comunicação via notificação de vencimento antecipado das debêntures. A notificação em questão detalha a execução das garantias fiduciárias e a consolidação da propriedade das ações da Ammo Varejo S.A. por parte do Fundo. Este ato foi necessário devido a várias violações contratuais, incluindo transferências financeiras não autorizadas que resultaram em inadimplemento. Apesar das tentativas de encontrar soluções amigáveis, a falta de colaboração e a deterioração financeira da Ammo levaram o Fundo a exercer seus direitos de consolidação e venda das ações para Jericoacoara Participações S.A., buscando minimizar perdas e recuperar parte do crédito devido. Até a entrega de nosso relatório os desfechos sobre o assunto supracitado ainda se encontram em discussão. Nosso relatório não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em debêntures conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía seu patrimônio líquido substancialmente representado por investimentos em debêntures conversíveis em ações. Em virtude do risco de crédito pela liquidez da contraparte, existência e precificação desses ativos, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) confronto da carteira de investimentos com circularização sobre o emissor das debêntures, afim de avaliar a existência e propriedade; (ii) avaliação da adequação dos procedimentos adotados para análise do risco das debêntures, tais como: a estrutura da operação, o histórico de pagamento acordado, as garantias e sua exequibilidade e a situação econômico-financeira do emissor e garantidores para honrar suas obrigações; (iii) avaliação das premissas para a precificação das debêntures, com base em dados obtidos através da escritura das debêntures; (iv) análise do relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras da Emissora das debêntures, afim de avaliar possíveis riscos de perdas sobre as mesmas; e (v) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos descritos anteriormente, exceto pelos possíveis ajustes descritos na "Base opinião com ressalva", consideramos que a propriedade e valorização dos investimentos estão adequados, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objetos de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de maio de 2024.



Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

ODERNES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 42.923.106/0001-07
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

ATIVO	**Em: 31/12/23**	**%PL**	**31/12/22**	**%PL**
Disponibilidades	**5**	**-**	**-**	**-**
Conta corrente junto administradora	5	-	-	-
Títulos e valores mobiliários (nota 4)	**239.761**	**100,01**	**199.624**	**100,01**
Títulos públicos federais	1.099	0,46	-	-
Debêntures conversíveis em ações	238.662	99,55	198.483	99,44
Fundos de investimento	-	-	1.141	0,57
Outros valores a receber	**10**	**-**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	10	-	-	-
Valores a receber de operações				
TOTAL DO ATIVO	**239.776**	**100,01**	**199.624**	**100,01**
PASSIVO				
Encargos a pagar	**14**	**0,01**	**14**	**0,01**
Taxa de administração	14	0,01	14	0,01
Provisão para pagamentos a efetuar	**-**	**-**	**7**	**-**
Outras despesas administrativas	-	-	7	-
TOTAL DO PASSIVO	**14**	**0,01**	**21**	**0,01**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**239.762**	**100,00**	**199.603**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**239.776**	**100,01**	**199.624**	**100,01**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ODERNES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 42.923.106/0001-07
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercício/Período findo em:	**31/12/23**	**De 17/06/2022 a 31/12/2022**
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	**46.043**	**26.159**
Valorização/(desvalorização) com renda fixa	45	-
Rendas com cotas de Fundos de investimento	119	79
Valorização/(desvalorização) com Debêntures	45.879	26.080
Outras receitas operacionais	**7**	**-**
Reversão de provisão	7	-
Despesas	**(191)**	**(749)**
Despesas com taxa de administração	(162)	(87)
Despesas com auditoria e custódia	(9)	(6)
Despesas de serviços técnicos	-	(644)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	-	(9)
Taxa de fiscalização da CVM	(20)	(3)
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**45.859**	**25.410**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ODERNES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 42.923.106/0001-07
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercício/Período findo em:	31/12/23	De 17/06/2022 a 31/12/2022
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**45.859**	**25.410**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**45.859**	**25.410**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ODERNES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 42.923.106/0001-07

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO/ PERÍODO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 17 de junho de 2021 ("Data de início das atividades")	-	-	-
Amortização de cotas no período	174.193	-	174.193
Resultado líquido do período	-	25.410	25.410
Saldos em 31 de dezembro de 2022	174.193	25.410	199.603
Amortização de cotas no exercício	(4.478)	-	(4.478)
Distribuição de resultado no exercício	-	(1.222)	(1.222)
Resultado líquido do exercício	-	45.859	45.859
Saldos em 31 de dezembro de 2023	169.715	70.047	239.762

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ODERNES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 42.923.106/0001-07

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercício/Período findo em:	31/12/23	De 17/06/2022 a 31/12/2022
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	45.859	25.410
Ajustes para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Valorização/Desvalorização com Debêntures	(45.879)	(26.080)
Resultado ajustado	**(20)**	**(670)**
Variações em Ativos e Passivos	25	(1.120)
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	42	(1.141)
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	(10)	-
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	-	14
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	(7)	7
Caixa Líquido gerado pelas/ (aplicado nas) Atividades Operacionais	**5**	**(1.790)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Debêntures	-	(172.403)
Recebimento sobre as debêntures	5.700	
Caixa Líquido gerado pelas/ (aplicado nas) Atividades de Investimento	**5.700**	**(172.403)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Amortização de Cotas	(4.478)	174.193
Distribuição de Cotas	(1.222)	-
Caixa Líquido gerado pelas/ (aplicado nas) Atividades de Financiamento	**(5.700)**	**174.193**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**5**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício/período	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício/período	**5**	**-**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo seu Regulamento e pela Instrução CVM nº 175, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 12 da Resolução CVM nº 30, conforme posteriormente alterada, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

Para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros ("Código ANBIMA"), O Fundo é classificado como Fundo Restrito, Tipo "1".

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada a política de investimento constante em seu Regulamento.

O Fundo terá Prazo de Duração de 10 (dez) anos, contado da Data de Início do Fundo, ressalvado os casos de Liquidação antecipada do Fundo previstos neste Regulamento. O Período de Investimento do Fundo encerra-se em até 7 (sete) anos, contados da Data de Início do Fundo. O restante do Prazo de Duração será considerado o Período de Desinvestimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- Possui mais de um cotista;
- Os cotistas não influênciam e não participam da Administração da entidade investida; e
- Os cotistas não possuem investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

Os investimentos realizados no Fundo não contam com a garantia do Administrador e não estão garantidos por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 12 de julho de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação
Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

• O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

• Todos os cotistas devem declarar formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

3.3 Debêntures

As debêntures integrantes da carteira são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço conforme a referida escritura.

3.4 Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

3.5 Encargos a pagar

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

	31/12/2023			31/12/2022
	Qtde.	Valor de mercado	Vencimento	Valor de mercado
Títulos e valores mobiliários	**180.000.077**	**239.761**		**199.897**
Letras financeiras do Tesouro	77	1.099	Até 365 dias	
AMMO VAREJO S.A. (Debêntures) (i)	180.000.000	238.662	Após 365 dias	198.483
MAM Berlim FIRF	-	-	Sem Vencimento	1.141
Total de títulos e valores mobiliários	**180.000.077**	**239.761**		**199.624**

(i) Debêntures – AMMO Varejo S.A.

1ª (Primeira) Emissão Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Ammo Varejo S.A.("Emissora") realizada em 16 de junho de 2022.

Emissora: AMMO Varejo S.A.
Debenturistas: ODERNES Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia.

Características da Emissão e das Debêntures:

Representa a 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Emissora, realizada em serie única, o valor total da Emissão será de até R$ 300.000, na Data de Emissão, com a quantidade de até 300.000.000 (trezentos milhões) de debêntures. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das debentures será a data de assinatura desta Escritura ("Data de Emissão"). valor nominal unitário das debentures será de R$ 1,00 (um real), na data de emissão.

Prazo e data de vencimento:

As Debentures terão vencimento em 60 (sessenta) meses contados da data da Primeira Integralização a constar do Boletim de Subscrição, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado, vencimento antecipado e Conversão das Debentures previstas nesta Escritura de Emissão.

Forma de Subscrição

As Debentures serão subscritas pelo Debenturista, por meio da assinatura de boletim de subscrição.

Remuneração das debêntures

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios pré-fixados de 20,00% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, calculados de forma composta e cumulativa pro rata temporis, incidentes a partir da data da Primeira Integralização até a Data de Vencimento.

Debêntures Subscritas

Quantidade de debêntures Subscritas: 180.000.000
Valor Nominal Unitário:R$1,00
Preço de Integralização: R$ 172.403.

Referente à integralização das Debêntures descritas acima emitidas nos termos da Escritura de Emissão, sendo certo que foram retidos e descontados os montantes equivalentes a (i) R$4.950 ao Deságio; e (ii) R$ 2.647, correspondente ao reembolso de parte das Despesas.

Movimentação das debêntures

Debêntures	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Saldo inicial	**198.483**	**-**
Aquisição	-	172.403
Recebimento sobre as debêntures*	(5.700)	-
Atualização das debêntures	45.879	18.483
Ganho no momento inicial	-	7.597
Saldo Final	**238.662**	**198.483**

*Valor trata-se de prêmio sobre disponibilidade das debêntures.

5. Instrumentos financeiros derivativos

No Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 17 de junho de 2022 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2022 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

6. Emissões, resgate e negociação de cotas

Cotas

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma escritural e nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas da primeira emissão serão objeto dede oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 160/22 (Instrução CVM nº 175/22), a qual será destinada a investidores profissionais, hipótese em que a oferta de Cotas do Fundo estará automaticamente dispensada do registro perante a CVM.

No âmbito da oferta pública com esforços restritos, será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais e as Cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 160.

O Fundo não poderá realizar outra oferta pública de Cotas com esforços restritos dentro do prazo de 4 (quatro) meses contados da data do encerramento ou do cancelamento da oferta, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM. Esta restrição não se aplica caso a nova oferta seja destinada exclusivamente aos Cotistas do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 175 e da Instrução CVM nº 160.

O valor do Patrimônio Líquido do Fundo será equivalente à diferença entre o valor da totalidade dos Títulos e Valores Mobiliários e dos Outros Ativos integrantes da Carteira e a totalidade dos passivos não considerados na apuração do valor de referidos Títulos e Valores Mobiliários e Outros Ativos.

Na proporção do número de Cotas que possuírem, os Cotistas terão preferência para a subscrição de novas Cotas, observado eventual acordo que venha a ser celebrado entre os Cotistas do Fundo e do qual tenha sido dada ciência ao Administrador.

O valor unitário das novas Cotas e o seu respectivo preço de emissão deverão ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos Cotistas do Fundo, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas Cotas, tendo em vista: (i) o valor do Patrimônio Líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e fundos cujos Títulos e Valores Mobiliários integrem a carteira do Fundo e no estado dos negócios por elas explorados.

Negociação e Transferência

As Cotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas neste Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sendo que as Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização. As Cotas poderão serão admitidas à negociação em mercados organizados, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Emissão e Colocação de Cotas

Serão emitidas, no mínimo 1.000 (mil) Cotas e, no máximo, 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Cotas, no âmbito da primeira emissão. O preço inicial e unitário de emissão das Cotas da primeira emissão será correspondente a R$1.000,00 (um mil reais), sendo que o Patrimônio Previsto da Primeira Emissão, poderá atingir até R$ 350.000.

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 6 (seis) meses, contado do envio do comunicado de início da oferta à CVM, podendo ser prorrogado mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

O cancelamento das Cotas subscritas e não integralizadas poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída do Fundo.

Integralização

Todas as Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As Cotas da primeira emissão do Fundo serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual será o mesmo durante todo o período de distribuição, independentemente da data de integralização das Cotas.

Emissões de novas Cotas do Fundo somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e registro – ou dispensa, conforme o caso – da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 não ocorreu emissão de novas cotas. (No período de 17 de junho de 2022 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2022 foram emitidas novas 174.193,35727000 cotas no montante de R$ 174.193).

7. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que eventualmente componham a Carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com Títulos ou Valores Mobiliários.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 ocorreu amortização de cotas no montante de R$ 4.478.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 ocorreu a distribuição de cotas no montante de R$ 1.222.

8. Custodia de Títulos

Os títulos públicos estão custodiados na Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC) e as debêntures de companhias fechadas se encontram registradas no livro de debenturistas da Companhia Investida.

9. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das Cotas são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

10. Encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	31/12/2023	% PL	De 17/06/2022 a 31/12/2022	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**219.265**		**190.327**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(191)**	**(0,08%)**	**(749)**	**(0,39%)**
Despesas com taxa de administração	(162)	(0,07%)	(87)	(0,05%)
Despesas com auditoria e custódia	(9)	0,00%	(6)	0,00%
Despesas de serviços técnicos (i)	-	0,00%	(644)	(0,34%)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	-	0,00%	(9)	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(20)	(0,01%)	(3)	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**(191)**	**(0,08%)**	**(749)**	**(0,39%)**

(i) Despesas referentes a assessoria e consultoria para aquisição do investimento do Fundo.

11. Remuneração da administradora

Como remuneração aos serviços de administração, gestão, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração fixa mensal de R$ 14 sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º. Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi provisionada a taxa de administração R$ 162 (R$ 87 em 2022).

12. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
30/12/22	1145,872520	1145,872520		
31/01/23	1164,537811	1164,537811	1,63%	1,63%
28/02/23	1181,070178	1181,070178	1,42%	3,07%
31/03/23	1199,672004	1199,672004	1,57%	4,70%
28/04/23	1216,704555	1216,704555	1,42%	6,18%
31/05/23	1237,093792	1237,093792	1,68%	7,96%
30/06/23	1255,974373	1281,680547	1,53%	9,61%
31/07/23	1275,723553	1301,429727	1,57%	11,33%
31/08/23	1295,793946	1321,500121	1,57%	13,08%
29/09/23	1314,836151	1340,542326	1,47%	14,75%
31/10/23	1336,179595	1361,885769	1,62%	16,61%
30/11/23	1356,499836	1382,206010	1,52%	18,38%
29/12/23	1376,417088	1402,123263	1,47%	20,12%

(*) Valor das cotas desconsiderando as amortizações

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade futura.

13. Gerenciamento de Riscos

O Fundo estará sujeito aos seguintes riscos de forma mais significativa, sem prejuízo de outros riscos não expressamente indicados no Regulamento, incluindo os seguintes riscos relacionados a investimentos no Brasil:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal ou Regulatório – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais ou regulatórias, por agências ou autarquias às quais a Companhia Alvo possa estar sujeita, aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

Demais Riscos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e Gestor.

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

15. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

17. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía saldo de disponibilidades com a Administradora no montante de R$ 5, além da taxa de administração mencionada na nota nº 10, o Fundo possuía saldo a pagar no valor de R$ 14 (R$ 14).

18. Deliberações em Assembleia

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 não ocorreram deliberações em Assembleia.

19. Eventos subsequentes

Em Primeiro aditamento ao instrumento realizada em 06 de fevereiro de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

(a) em 30 de maio de 2022, a Emissora emitiu 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de debêntures, pelo valor de R$180.000 na Data de Emissão, de acordo com o "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Ammo Varejo S.A.*" (respectivamente "Debêntures" e "Escritura de Emissão");

(b) em 8 de junho de 2022, foi firmado o "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato"), por meio do qual a Coteminas concordou em alienar fiduciariamente, em favor do Credor, em garantia ao fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato) assumidas no âmbito da Escritura de Emissão e demais documentos relacionados, ações representativas da integralidade do Capital Social Totalmente Diluído da AMMO;

(c) em 10 de junho de 2022, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da AMMO um aumento do capital social da AMMO de R$ 176.457 para R$ 373.272 representando a emissão de 178.922.570 (cento e setenta e oito milhões, novecentas e vinte e duas mil, quinhentas e setenta) novas ações, todas subscritas e integralizadas pela Coteminas ("Aumento de Capital 2022") e que, nos termos da Cláusula 2.6. do Contrato, foram automaticamente incorporadas a Alienação Fiduciária;

(d) nesta data, a Coteminas, o Credor, a AMMO e Josué Christiano Gomes da Silva, na qualidade de acionista controlador da Coteminas e coobrigado, celebraram o Instrumento de Confissão (conforme definido na Escritura de Emissão), por meio do qual a AMMO e a Coteminas reconheceram a realização de determinadas operações entre Partes Relacionadas em descumprimento às obrigações assumidas no âmbito da Escritura de Emissão, que causaram um Evento de Inadimplemento;

(e) há interesse mútuo das Partes em buscar a melhor forma de realizar o pagamento da dívida decorrente das Debêntures e acordaram em constituir em favor do Credor, garantias adicionais de alienação/cessão fiduciária sobre determinados direitos creditórios de titularidade das Alienantes;

(f) as Partes desejam celebrar o presente Primeiro Aditamento, de modo a (i) formalizar a outorga da alienação/cessão fiduciária sobre determinados direitos creditórios de titularidade das Alienantes; e (ii) realizar todos os ajustes necessários para tanto;

Em Instrumento particular realizada em 06 de fevereiro de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

(a) em 30 de maio de 2022, a AMMO emitiu, em favor do Credor, debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição privada, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Privada da AMMO Varejo S.A.*", celebrado entre a AMMO, o Credor e a Alienante na qualidade de interveniente anuente, no valor de emissão de até R$ 300.000;

(b) a Coteminas alienou fiduciariamente, em favor do Credor, em garantia do fiel cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), as ações de emissão da AMMO;

(c) as Partes celebraram, em 6 de fevereiro de 2024, o "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*", mediante o qual as Alienantes concordaram em alienar fiduciariamente, em favor do Credor, como garantia adicional ao fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas assumidas no âmbito da Escritura de Emissão e demais Documentos da Operação, os Bens Alienados Fiduciariamente (conforme definido abaixo);

(d) a Coteminas é legítima proprietária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da AMMO, as quais se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou restrições;

(e) a CTMN, a Fazenda Cantagalo e a Coteminas International são legítimas proprietárias dos Direitos Econômicos das Ações Cantagalo (conforme definido abaixo), os quais se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou restrições;

(f) a Wembley é a legitima proprietária dos Créditos da Nota de Crédito (conforme definido abaixo);

(g) na (i) reunião de sócios da Fazenda Cantagalo realizada em 6 de fevereiro de 2024; (ii) Reuniões de Diretoria da Coteminas realizadas em 30 de maio de 2022 e 6 de fevereiro de 2024; (iv) Reunião do Conselho de Administração da Wembley realizada em 6 de fevereiro de 2024, (iii) Shareholders' Resolution da Coteminas International realizada em 6 de fevereiro de 2024; e (iv) Reunião do Conselho de Administração da CTMN realizada em 6 de fevereiro de 2024; foram aprovadas a outorga e constituição da Alienação Fiduciária sobre as Ações da Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo) e sobre os Bens Alienados Fiduciariamente (conforme definido abaixo), bem como a autorização às diretorias das Alienantes para tomar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários e/ou convenientes à outorga da garantia.

Desde dezembro de 2023, após a solicitação pelo FIP Odernes de informações e esclarecimentos sobre determinados fatos que poderiam configurar Eventos de Inadimplemento no âmbito da Escritura de Emissão, nos termos das notificações enviadas à Ammo e à Coteminas em 12 de dezembro de 2023 e 20 de dezembro de 2023 ("Notificações"), o FIP Odernes vem mantendo tratativas junto à Ammo e seus Controladores no intuito de averiguar a ocorrência de tais eventos e avaliar a situação econômico-financeira da Ammo.

20. Outras Informações

- **IN CVM 175, 181 e 184 e alterações posteriores**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023 e 184 de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº578/16 e entrará em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

21. Diretor e Contador

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

- **Reinaldo Dantas - Contador** - CRC 1 SP 110.330/O-6;
- **Artur Martins de Figueiredo** - diretor responsável.